HOMMA CASH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: **62.135.468/0001-40**

Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstrações contábeis

Período de 09 de junho de 2026 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2026

Conteúdo

Demonstração da posição financeira 1
Demonstração do resultado 2
Demonstração das mutações no patrimônio líquido 3
Demonstração do fluxo de caixa - Método indireto 4
Notas explicativas às demonstrações contábeis 5

HOMMA CASH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 62.135.468/0001-40
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração da Posição Financeira
Em 30 de junho de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

	30/06/2026	% sobre o patrimônio líquido
Ativo		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**3**	**0,30**
Disponibilidades	3	0,30
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**478**	**48,14**
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	478	48,14
Direitos creditórios (Nota 6)	**567**	**57,10**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.b)	567	57,10
Total do ativo	**1.048**	**105,54**
Passivo		
Valores a pagar	**55**	**5,54**
Taxa de consultoria	36	3,63
Taxa de administração	10	1,01
Taxa de gestão	6	0,60
Taxa de custódia	2	0,20
Demais valores a pagar	1	0,10
Total do passivo	**55**	**5,54**
Patrimônio líquido	**993**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**1.048**	**105,54**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

HOMMA CASH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 62.135.468/0001-40
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração do Resultado
Período de 09 de junho de 2026 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do período	**De 09/06/2026 a 30/06/2026**
Direitos creditórios (Nota 6)	**1**
Apropriação de rendimentos (Nota 6.f)	1
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**7**
Cotas de fundos de investimento	**7**
Reconhecimento de ganhos	7
Demais despesas	**(65)**
Taxa de consultoria (Nota 14)	(36)
Taxa de administração (Nota 14)	(10)
Taxa de gestão (Nota 14)	(6)
Taxa fiscalização CVM	(6)
Despesas do sistema financeiro	(3)
Taxa de custódia (Nota 14)	(2)
Demais despesas	(2)
Resultado liquido do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**(57)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

HOMMA CASH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 62.135.468/0001-40
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Período de 09 de junho de 2026 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	De 09/06/2026 a 30/06/2026
Patrimônio líquido no início do período (Nota 12.a)	**1.000**
Emissão inicial representado por 700,000000 cotas sênior I a R$ 1.000,000000 cada	700
Emissão inicial representado por 300,000000 cotas subordinada júnior a R$ 1.000,000000 cada	300
Resultado liquido do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**(57)**
Cotas emitidas (Nota 12.a)	**50**
Representado por 56,081129 cotas subordinada júnior	50
Variação decorrente da movimentação de cotas	**50**
Patrimônio líquido no final do período	**993**
Representado por 700,000000 cotas sênior I a R$ 1.009,744969 cada	707
Representado por 356,081129 cotas subordinada júnior a R$ 803,481333 cada	286

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

HOMMA CASH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 62.135.468/0001-40
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto
Período de 09 de junho de 2026 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 09/06/2026 a 30/06/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	**(57)**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa	
Rendimento dos direitos creditórios	(1)
Rendimentos com cotas de fundo de investimento em renda fixa	(2)
Taxa de administração e gestão não liquidadas	16
Taxa de consultoria não liquidadas	36
Taxa de custódia não liquidadas	2
Outros valores a pagar	1
(=) Resultado do periodo ajustado	**(5)**
Variação de ativos e obrigações	
Direitos creditórios	(566)
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	(476)
(=) Caixa líquido (consumido) nas atividades operacionais	**(1.047)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	
Cotas emitidas	1.050
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	**1.050**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**3**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	3
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**3**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

HOMMA CASH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 62.135.468/0001-40
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Período de 09 de junho de 2026 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2026

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O **Homma Cash Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas operações em 09 de junho de 2026.

O Fundo conta com uma única classe de cotas ("Classe"), classe esta que poderá ter subclasses de cotas seniores, cotas subordinadas mezanino A, cotas subordinadas mezanino B e cotas subordinadas júnior.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização das cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição direitos creditórios performados, oriundos, exclusivamente de (i) Cédulas de Crédito Bancário (CCBs) e de (ii) Precatórios Federais, inclusive de natureza alimentícia, que não apresentem nenhuma impugnação, judicial ou não, e cumulativamente, já tenham sido expedidos e remetidos ao Tribunal Regional Federal competente e que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão; e (ii) ativos financeiros, observados todos os critérios de composição da carteira do Fundo estabelecidos no regulamento e na regulamentação vigente.

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos pela Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

- Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

- Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e

- Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

Os investimentos do Fundo não são garantidos pela administradora, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). A responsabilidade dos cotistas está limitada ao valor por eles subscrito. Neste sentido, os cotistas somente serão obrigados a integralizar as cotas que efetivamente vierem a subscrever, respeitadas as condições estabelecidas no respectivo boletim de subscrição e no regulamento.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regidas pela Instrução CVM nº 489 /11, pela Resolução nº 175/22 e demais orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o período de 09 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026, em função do início das atividades, e, portanto, não há comparação com o período anterior.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

A apropriação das receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de até 90 dias.

c) Instrumentos financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros e seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado (VJR):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo, decorrente de sua negociação;
- **Custo amortizado:** ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas especificas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto;
- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- **Disponibilidades:** Caixa e equivalentes de caixas;
- **Títulos e valores mobiliários:** representados por cotas de fundos de investimentos, títulos privados e títulos públicos federais. O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria valor justo por meio do resultado (VJR);
  - ***Títulos para negociação:*** Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.
  - ***Títulos mantidos até o vencimento:*** Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais existe a intenção e

a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos.
    - **Títulos de renda fixa:** Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos e valores mobiliários privados são ajustados ao valor justo com base na melhor estimativa da Administradora do valor esperado de realização.
    - **Cotas de fundos de investimento:** Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores. A valorização e/ou desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos/perdas".
- **Despesas antecipadas:** representam valores pagos antecipadamente, que serão computadas apenas no período de competência subsequente;
- **Outros valores a receber:** representados majoritariamente por direitos creditórios liquidados na data base, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no primeiro dia útil subsequente.

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- **Valores a pagar:** referem-se às despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar em 30 de junho de cada ano;

A mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo:

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em mercado ativo, transparente e significativo (preço cotado ou preço de mercado).

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base me técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

- Mensuração dos ativos financeiros: Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação;
- Mensuração dos passivos financeiros: Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método da taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial de instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

Reconhecimento de variações de valor justo: Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros classificados com VJR, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

d) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não são cotados em um mercado ativo e estão classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios** - nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.
ii. **Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios** - nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos juros remuneratórios, calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério "*pro rata temporis".* A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, no valor nominal e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no resultado, na rubrica "Apropriação de rendimentos". A partir da data de vencimento do direito creditório não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor presente do título no dia anterior e reconhecido em "Resultado nas negociações".

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão para perdas no valor recuperável é constituída sempre que há evidência de redução

no valor recuperável dos ativos do Fundo, sendo mensurada com base em estimativas de perdas esperadas, avaliadas de forma individual ou coletiva, conforme a natureza dos direitos creditórios.

A metodologia de provisionamento adotada considera critérios internos de classificação de risco, complementados por informações externas, e está estruturada com base em dois componentes: (i) PDD Nota Inicial e (ii) PDD Vencido.

Perda estimada

A perda estimada corresponde ao provisionamento constituído desde a aquisição do ativo até a data de seu vencimento, com base na classificação de risco atribuída ao devedor ou cedente, conforme o caso (“PDD Nota Inicial”).

A classificação de risco é determinada por meio de metodologia interna da administradora, que considera aspectos qualitativos e quantitativos, podendo incluir informações externas de mercado.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a mensuração da perda pode considerar o fluxo de caixa esperado de forma consolidada, levando em conta a natureza da operação e as características das garantias.

A provisão é apurada mediante a aplicação de percentuais de provisionamento conforme a nota de risco atribuída.

Perda incorrida

A perda incorrida refere-se ao provisionamento adicional constituído após o vencimento dos ativos (“PDD Vencido”), considerando o nível de risco de crédito e o tempo de atraso.

Nota	PDD Nota Inicial[1]	PDD Vencido[2]
AA	0,00%	100,00%
A	0,50%	99,50%
BB	0,70%	99,30%
B	1,00%	99,00%
CC	2,00%	98,00%
C	3,00%	97,00%
DD	5,00%	95,00%
D	10,00%	90,00%
EE	20,00%	80,00%
E	30,00%	70,00%
FF	40,00%	60,00%
F	50,00%	50,00%
GG	60,00%	40,00%
G	70,00%	30,00%
HH	85,00%	15,00%
H	100,00%	0,00%

[1] PDD Nota Inicial: provisionamento reconhecido entre a aquisição e o vencimento do ativo.
[2] PDD Vencido: provisionamento adicional aplicado após o vencimento.

O Fundo adota diferentes metodologias de provisionamento para ativos vencidos, conforme suas características:

i. Recebíveis tradicionais

Para direitos creditórios originados de operações financeiras, comerciais, industriais, imobiliárias e similares, o provisionamento após o vencimento é apropriado de forma progressiva, podendo atingir 100% do valor do ativo após 90 dias vencidos.

ii. Recebíveis de ativos com fluxo financeiro

Para ativos com fluxo financeiro, o provisionamento é aplicado de forma incremental conforme a faixa de atraso, podendo impactar o valor presente de todo o fluxo de caixa esperado de um mesmo devedor (“efeito vagão”).

O PDD Nota Inicial segue a tabela de rating apresentada acima. O PDD Vencido é calculado mediante a aplicação de percentuais incrementais conforme a faixa de atraso do devedor, conforme demonstrado a seguir:

Nota	Faixa de atraso	Percentual de PDD
AA	Até 5 dias	0,00%
A	6 a 15 dias	0,50%
B	16 a 30 dias	1,00%
C	31 a 60 dias	3,00%
D	61 a 90 dias	10,00%
E	91 a 120 dias	30,00%
F	121 a 150 dias	50,00%
G	151 a 180 dias	70,00%
H	Acima de 180 dias	100,00%

f) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), obedecendo aos seguintes critérios:

Contingências passivas: são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 30 de junho de 2026 o saldo de caixa do Fundo é R$ 3 e está representando por depósito bancário a vista.

5. Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

Em 30 de junho de 2026

Títulos e valores mobiliários para negociação	Quantidade	Valor contábil	Faixa de vencimento
Cotas de fundos em renda fixa	**395**	**478**	
FIF Laser Soberano Ref DI LP **(i)**	395	478	Sem vencimento

i. No exercício findo em 30 de junho de 2026, o Fundo possui 48,14% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa do fundo **Laser Soberano Referenciado DI Longo Prazo Fundo de Investimento Financeiro**. O fundo investido foi constituído e teve início de suas operações em 16 de janeiro de 2025 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado e é administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. O fundo tem como objetivo buscar retorno aos seus cotistas por meio de investimentos em ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, negociados no mercado interno, sendo vedada a aplicação em renda variável, derivativos e ativos emitidos no exterior, direta ou indiretamente. Sua política de investimento detalhada prioriza a alocação em Títulos Públicos Federais (como Letras Financeiras do Tesouro) e cotas de fundos de investimento classificados como "renda fixa", visando a manutenção de uma carteira de títulos com prazo médio superior a 365 dias para fins de tratamento tributário de longo prazo. As demonstrações contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidas sem modificação de opinião em 12 de março de 2026.

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Descrição	De 09/06/2026 (¹) a 30/06/2026
Cotas de fundos de investimento	7
Total	**7**

(¹) data de início das atividades.

6. Direitos creditórios

a) Descrição dos direitos creditórios

Os direitos creditórios são representados por direitos creditórios performados, oriundos, exclusivamente de (i) Cédulas de Crédito Bancário (CCBs) e de (ii) Precatórios Federais, inclusive de natureza alimentícia, que não apresentem nenhuma impugnação, judicial ou não, e cumulativamente, já tenham sido expedidos e remetidos ao Tribunal Regional Federal competente.

O Fundo adquirirá direitos de crédito, Precatórios Federais relativos a diferentes segmentos econômicos, em observância às regras e procedimentos estabelecidos por meio do regulamento, observado que o Fundo poderá alocar mais de 20% de seu patrimônio líquido em um único devedor, desde que, nos termos do Art. 45, §3º, do Anexo II da Resolução CVM 175, o devedor:

a) tenha registro de companhia aberta;
b) seja instituição financeira ou equiparada; ou
c) seja entidade que tenha suas demonstrações contábeis relativas ao exercício social imediatamente anterior à data de aquisição o direito creditório, elaboradas em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, e auditadas por auditor independente registrado na CVM.

b) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de junho de 2026

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 721 a 1.080 dias	386	-	386	-
De 1.081 a 1.440 dias	181	-	181	-
Total	**567**	**-**	**567**	**-**

A taxa média da operação foi de 19,61%.

c) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

No período de 09 de junho de 2026 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2026, o Fundo não aplicou seus recursos em direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios.

d) Composição dos maiores cedentes

A composição dos 5 maiores cedentes está assim representada:

Em 30 de junho de 2026

Descrição	Quantidade	A vencer	Vencido	Total	% direitos creditórios	Provisão
Cedentes 1	1	387	-	387	68,25%	-
Cedentes 2	2	97	-	97	17,11%	-
Cedentes 3	1	83	-	83	14,64%	-
Total	**4**	**567**	**-**	**567**	**100,00%**	**-**

e) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Todos e quaisquer direitos de crédito objeto deste regulamento a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

i. tenham sido legalmente constituídos, sejam certos, válidos, exigíveis e líquidos no vencimento;
ii. não sejam devidos por devedoras que estejam inadimplentes perante o Fundo;
iii. estejam amparados pelos respectivos documentos comprobatórios;
iv. os precatórios devem ser originados por ações distribuídas nos Tribunais de Justiça, com o INSS ou a Previdência Social como devedor, pagos pelo Regime Geral de Precatórios dos Tribunais, com transferência de recursos da União, nos termos da Lei nº 8.213/1991 (Plano de Benefícios da Previdência Social);
v. os precatórios devem estar livres de qualquer impugnação judicial ou administrativa;
vi. os precatórios federais devem ter sido expedidos e remetidos ao Tribunal Regional Federal competente;
vii. os precatórios devem estar inscritos na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente ou subsequente, desde que compatíveis com a meta de rentabilidade do Fundo; e (viii) todos os ativos cuja propriedade adquirida devem permitir rastreabilidade plena, em conformidade com a Lei nº 9.613/1998 (Prevenção à Lavagem de Dinheiro) e a Resolução BACEN nº 264/2022.

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam às seguintes condições de cessão, a serem validadas pelo gestor:

i. Todo e qualquer direito de crédito cedido ao Fundo, será acompanhado de Laudo Pericial, Laudo Jurídico assinado, relatórios de due diligence, DRE demonstrativo contábil, procuração por instrumento público e cessão de crédito particular com firma reconhecida em cartório de emolumentos, os quais serão providenciados pela consultora especializada.

f) Movimentação dos direitos creditórios

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios no período de 09 de junho de 2026 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2026.

Direitos creditórios	De 09/06/2026 (1) a 30/06/2026
Saldo inicial	**-**
(+) Aquisições	566
(+) Rendimentos	1
Saldo final	**567**

(1) data de início das atividades.

g) Provisão para perdas por redução no valor recuperável

No período de 09 de junho de 2026 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2026, o Fundo não identificou provisão para perdas por redução no valor recuperável.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos financeiros do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de crédito

Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal dos direitos creditórios e ativos financeiros pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos financeiros do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos financeiros que podem, inclusive, obrigar a administradora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgate e/ou amortização aos cotistas do Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora, da gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de

investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora através do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações de derivativos exclusivamente na modalidade “com garantia” e desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

O Fundo não realizou operações com intrumentos financeiros derivativos no período de 09 de junho de 2026 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2026.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do benchmark, e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Cota sênior I	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark CDI + 3% a.a.	Patrimônio líquido médio
De 09/06/2026 (¹) a 30/06/2026	1.009,744969	0,97%	0,97%	703

Cota subordinada júnior	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
De 09/06/2026 (¹) a 30/06/2026	803,481333	(19,65%)	286

(¹) início da subclasse de cotas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Classificação de risco

As cotas do Fundo não contam com classificação de risco por agência classificadora de risco por serem destinadas a um grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, que subscreveram o termo de adesão declarando ter pleno conhecimento dos riscos envolvidos na

operação, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, e da ausência de classificação de risco das cotas subscritas.

11. Negociação das cotas em mercado secundário

As cotas poderão ser depositadas (a) para distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 – Segmento Balcão, sendo a liquidação financeira realizada por meio da B3 – Segmento Balcão; e (b) para negociação no mercado secundário, por meio do Fundos21 – Módulo de Fundos, administrado e operacionalizado pela B3 – Segmento Balcão, sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica das cotas realizada por meio da B3 – Segmento Balcão.

12. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

As serão escriturais e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de cotista.

As cotas serão integralizadas à vista, no ato da respectiva subscrição, ou a prazo, conforme indicado no respectivo suplemento, em moeda corrente nacional, por um dos seguintes meios: (i) MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3; (ii) transferência eletrônica disponível - TED do respectivo valor para a conta corrente do Fundo a ser indicada pela administradora; ou (iii) outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN e aprovado pela administradora.

As cotas subordinadas junior poderão ser integralizadas em direitos de crédito que atendam à política de investimento, aos critérios de elegibilidade, às condições de aquisição e a todos os demais termos e condições do regulamento, conforme previsto no respectivo suplemento.

Na integralização de cotas deve ser utilizado o valor da cota em vigor no mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo.

As emissões estão assim apresentadas:

	De 09/06/2026 (¹) a 30/06/2026	
Subclasse de cotas	**Quantidade**	**R$**
Cotas subordinadas júnior	356,081129	350
Cotas sênior I	700,000000	700
Total	**1.056,081129**	**1.050**

(¹) data de início das atividades.

b) Subordinação mínima

O índice de subordinação será a relação mínima a ser observada entre o valor das cotas subordinadas júnior e o patrimônio líquido do Fundo, a qual deverá, diariamente, representar o

percentual mínimo de 30%. Isso significa que, no mínimo, 30% do patrimônio líquido do Fundo deve ser representado por cotas subordinadas júnior em circulação.

c) Amortizações e resgates de cotas

As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino, de cada série, serão amortizadas de acordo com as condições previstas no respectivo suplemento e poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, por meio de assembleia geral de cotistas.

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração de cada série ou classe de cotas do Fundo ou de sua liquidação antecipada.

Para fins de amortização e resgate das cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior do Fundo deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

As cotas serão amortizadas em moeda corrente nacional, (a) por qualquer mecanismo de transferência de recursos admitido pelo BACEN; ou (b) por meio de sistema operacionalizado pela B3, quando aplicável.

As cotas subordinadas junior poderão ser amortizadas em direitos de crédito integrantes da carteira do Fundo, se houver aprovação nesse sentido em Assembleia Geral.

As cotas seniores, cotas mezanino A e cotas mezanino B não poderão ser amortizadas em direitos de crédito adquiridos, exceto na hipótese de liquidação antecipada do Fundo.

No período de 09 de junho de 2026 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2026, não houve amortização e/ou resgate de cotas.

13. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Prinz Gestora de Recursos Ltda.
Consultoria especializada:	Homma Capital Intermediação de Negócios Ltda.
Agente de cobrança:	Homma Capital Intermediação de Negócios Ltda.
Custódia:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

14. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

Pelos serviços de administração fiduciária, custódia qualificada, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, é devido pelo Fundo à administradora uma taxa de administração equivalente a:

Serviços	Patrimônio líquido	Remuneração
Administração fiduciária, controladoria de ativo e passivo e contabilidade	Sobre o valor do patrimônio líquido	0,44% a.a.
	Mínimo mensal:	
	Até o 3º mês	R$ 10,00
	Do 4º ao 6º mês	R$ 11,50
	Do 7º ao 9º mês	R$ 13,50
	Do 10º ao 12º mês	R$ 15,00
	Após o 12º mês	R$ 16,50
Custódia qualificada	Fixo mensal de R$ 2,5	
Escrituração de cotas	Fixo mensal de R$ 2,5 (isento para 2 cotistas)	
Distribuição de cotas	Fixo mensal de R$ 1	
Gestão	Sobre o valor do patrimônio líquido	0,15% a.a.
	Mínimo mensal de R$ 7	
Consultoria especializada	Mensalmente 4% sobre o valor nominal de cada operação de empréstimo consignado	
Agente de cobrança	2% sobre o valor recuperado	

Os percentuais acima são aplicados sobre o patrimônio líquido do Fundo de D-1, diariamente, na fração de 1/252. Os valores mensais, expresso em reais, são corrigidos anualmente pela variação positiva do IPCA ou por outro índice que vier a substituí-lo por Lei, contados do início da prestação dos serviços.

Não poderão ser cobradas dos cotistas do Fundo quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, ingresso e/ou saída.

As despesas com a remuneração dos prestadores de serviços foram:

Despesas	De 09/06/2026 (1) a 30/06/2026
Taxa de administração	(10)
Taxa de gestão	(6)

Taxa de custódia	(2)
Taxa de consultoria	(36)

(¹) data de início das atividades.

15. Legislação tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com o artigo 17 da Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos estão sujeitos a retenção na fonte do imposto de renda, semestralmente no último dia dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica-se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do Fundo.

Longo prazo
i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo
i. 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
ii. 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica.

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos a cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Adicionalmente, conforme previsto no Decreto Lei nº 12.499 de 11 de junho de 2025, haverá incidência do IOF, à alíquota de 0,38%, sobre o valor correspondente à aquisição primária de

cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

16. Operações com partes relacionadas

Adicionalmente as despesas descritas na nota explicativa n° 14, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

a) Conta corrente

O Fundo efetuou movimentações financeiras em conta corrente mantida junto a Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., administradora do Fundo. Em 30 de junho de 2026, o saldo da conta corrente era de R$ 3.

b) Administração de fundos investidos

A administradora do Fundo também é administradora do seguinte fundo investido:

- Laser Soberano Referenciado DI Longo Prazo Fundo de Investimento Financeiro.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

18. Alterações em assembleias

No período de 09 de junho de 2026 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2026, não houve alterações estatutárias.

19. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Conforme dispõe o artigo 69, parágrafo único, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, a auditoria das demonstrações financeiras não é obrigatória para fundos e classes em atividade há menos de 90 dias.

Considerando que o início operacional do Fundo ocorreu em 09 de junho de 2026 e o encerramento do exercício social em 30 de junho de 2026 há dispensa de apresentação de parecer de auditoria sobre as demonstrações financeiras.

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

21. Diretor e contador

HOMMA CASH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 62.135.468/0001-40
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Período de 09 de junho de 2026 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2026

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Alsimar da Costa Nesi
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ – 124459/O

*****